



COMISSÃO ESPECIAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2003

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA Nº /03-CE
(Do Sr. Deputado Eduardo Cunha e outros)**

Suprima-se o art.2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

A desvinculação dos recursos por mais 04 (quatro) anos, importa em dar uma autonomia a União como se fosse um cheque em branco, desvalorizando o Poder Legislativo.

Sala da Comissão, em

EDUARDO CUNHA
Deputado Federal – PP/RJ

